

RESOLUÇÃO Nº 118/2020 – CONSUN

APROVA A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2019 – CONSUN QUE TRATA DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE *DESIGN* DA ESCOLA DE BELAS ARTES – CÂMPUS CURITIBA, A VIGORAR A PARTIR DE 2018.

O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer nº 35/2020 – CAMGRAD aprovado pela Câmara de Graduação na sessão de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução nº 08/2019 – CONSUN que trata da matriz curricular do Curso de *Design* da Escola de Belas Artes – Câmpus Curitiba, a vigorar a partir de 2018.

Art. 2º Determinar a estrutura curricular do curso como segue:

CURSO DE *DESIGN* ESCOLA DE BELAS ARTES – CÂMPUS CURITIBA

1º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
1	Filosofia		4	0	4	80	60	60	0
2	Metodologia do Projeto de <i>Design</i>		0	4	4	80	60	0	30
3	História do Arte		2	0	2	40	30	60	0
4	Desenho Técnico		0	4	4	80	60	0	30
5	Pensamento Lógico		2	0	2	40	30	60	0
6	Desenho de Observação e Representação da Imagem		0	4	4	80	60	0	20
7	Teoria da Cor		2	0	2	40	30	60	0
TOTAL			10	12	22	440	330		

2º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
8	Ética		2	0	2	40	30	60	0
9	Projeto de <i>Design</i> I		0	4	4	80	60	0	30
10	Composição		0	4	4	80	60	60	30
11	Produção seriada		2	0	2	40	30	60	0
12	Produção e Tratamento da Imagem		0	4	4	80	60	0	30
13	Design e Sustentabilidade		2	0	2	40	30	60	0
14	Técnicas de Criatividade e Processos da Inovação		0	2	2	40	30	0	30
15	Planificação Gráfica e uso da Tipografia		0	2	2	40	30	0	30
TOTAL			6	16	22	440	330		

3º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
16	Cultura Religiosa		2	0	2	40	30	60	0
17	História do <i>Design</i>		2	0	2	40	30	60	0
18	Ergonomia e <i>Design</i>		2	0	2	40	30	60	0
19	Projeto de <i>Design</i> II	2CD	0	4	4	80	60	0	30
20	Introdução a Semiótica		2	0	2	40	30	60	0
21	Materiais e Técnicas para Protótipos		0	4	4	80	60	0	20
22	<i>Design</i> , Cultura e Sociedade		2	0	2	40	30	60	0
TOTAL			10	8	18	360	270		

4º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
23	Projeto de <i>Design</i> III	9CD	0	4	4	80	60	0	30
24	Teoria e Estética do <i>Design</i>		4	0	4	80	60	60	0
25	Semiótica Aplicada ao <i>Design</i>		0	2	2	40	30	0	30
26	<i>Design</i> da Informação		0	4	4	80	60	0	30
27	Imagem em Movimento		0	2	2	40	30	0	30
28	Antropologia Cultural		2	0	2	40	30	60	0
TOTAL			6	12	18	360	270		

5º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
29	<i>Marketing</i> Aplicado ao <i>Design</i>		2	0	2	40	30	60	0
30	Leitura e Escrita Acadêmica		4	0	4	80	60	60	0
31	Projeto de <i>Design</i> IV	19CD	0	4	4	80	60	0	30
32	Comunicação e <i>Design</i>		2	0	2	40	30	60	0
33	Construção de Cenários de Tendências		2	0	2	40	30	60	0
TOTAL			10	4	14	280	210		

6º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
34	Projeto de <i>Design</i> V	23CD	0	4	4	80	60	0	30
35	<i>Design Thinking</i>		2	0	2	40	30	60	0
36	<i>Branding</i>		2	0	2	40	30	60	0
37	Psicologia Cognitiva		2	0	2	40	30	60	0
TOTAL			6	4	10	200	150		

7º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
38	Experiência do Usuário (UX)		0	4	4	80	60	0	30
39	Projeto de <i>Design</i> VI	31CD	0	4	4	80	60	0	30
40	Normas e Legislação Profissional		2	0	2	40	30	60	0
41	Planejamento de Carreira		0	2	2	40	30	0	60
TOTAL			2	10	12	240	180		

8º PERÍODO

Ordem	Disciplinas	Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
42	Projeto de <i>Design</i> VII	39PR	0	8	8	160	120	0	20
43	Mercado e Gestão do <i>Design</i>		2	0	2	40	30	60	0
44	Desenvolvimento Pessoal		0	2	2	40	30	0	60
TOTAL			2	10	12	240	180		

Disciplinas (*)		Requisito	AT	AP	CRED	HA	HR	MT	MP
Projeto Comunitário		RP600h	0	2	2	40	30	0	60
Eletivas		(**)	0	36	36	720	540	0	60
Atividades Complementares		(***)	0	0	0	36	36	0	0
TOTAL			0	38	38	796	606		

TOTAL GERAL			52	114	166	3356	2526		
--------------------	--	--	-----------	------------	------------	-------------	-------------	--	--

Ordem: Ordem das disciplinas na matriz

AT: Aulas Teóricas

AP: Aulas Práticas

Cred: Créditos

HA: Total de Horas/Aula

HR: Total de Horas Relógio

MT: Modulação Teórica

MP: Modulação Prática

Requisito: PR = Pré-requisito, CR = Co-requisito, CD = Co-requisito Direcional, RP = Requisito

Posição (ct = Créditos, % = percentual de HR, h = total de horas relógio), RE = Requisito Especial.

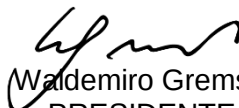
* Componentes Curriculares a serem cumpridos ao longo do curso.

** Para cursar uma disciplina eletiva, devem ser atendidos os seus requisitos.

*** Atividades Complementares devem ser cumpridas conforme regulamento próprio do curso.

Dentre as disciplinas optativas, é ofertada a disciplina de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário,
em Curitiba, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.



Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 04/2018 - CONSUN

APROVA A REGULAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES ORGANIZADAS POR COMPETÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer n° 01/2018 — CAMGRAD, aprovado pela Câmara de Graduação na sessão extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1° A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em cada uma das disciplinas ou outro componente curricular dos cursos de graduação mediante diferentes processos de avaliação, detalhados no plano de ensino ou documento de planejamento equivalente fornecido pelo professor no início de cada período letivo, por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 2° A aprovação do estudante em cada disciplina ou outro componente curricular se faz por meio de dois critérios, cada um eliminatório, aproveitamento acadêmico e assiduidade, conforme disposto nesta resolução e na legislação em vigor.

Art. 3° Entende-se por aproveitamento acadêmico o desempenho do estudante nas atividades avaliativas desenvolvidas em cada disciplina ou outro componente curricular.

§ 1° O aproveitamento acadêmico tem por base o sistema de notas em valores numéricos, atribuídos numa escala de zero a dez, permitida, apenas, a fração em décimos.

§ 2° Considera-se aprovado, por aproveitamento acadêmico, o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina ou outro componente curricular, como definido no plano de ensino ou em documento de planejamento equivalente, exceto naqueles que não contemplem critério de avaliação por nota, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4° Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina ou a outro componente curricular.

§ 1° Considera-se aprovado, por assiduidade, o estudante que comparecer a um mínimo de 75% das atividades de cada disciplina ou outro componente curricular, exceto naqueles que não contemplem o critério de assiduidade, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e na legislação em vigor.

§ 2° Salvo os casos expressamente previstos em lei, não há abono de faltas.



Art. 5º O sistema de avaliação dos estudantes nos Estágios Curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares ou outras disciplinas e componentes curriculares especiais podem ter regulamentação própria, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e na legislação em vigor.

Art. 6º Consoante disposto no Projeto Pedagógico do Curso, há um período estendido para aplicação de um plano de recuperação após a divulgação das notas semestrais.

Parágrafo único. São elegíveis ao período estendido do plano de recuperação os estudantes que tenham nota semestral igual ou superior a 4 (quatro) e inferior a 7 (sete), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da disciplina ou outro componente curricular, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e na legislação em vigor.

Art. 7º O estudante que faltara a alguma das atividades avaliativas do plano de recuperação, durante o prazo de extensão previsto no artigo anterior, por impedimento legal, motivo de doença ou força maior, devidamente comprovado, tem direito à segunda chamada, desde que venha a requerê-la ao Coordenador, via protocolo, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de sua realização.

§ 1º O Coordenador tem o prazo de 3 (três) dias para deferir ou indeferir o requerimento de segunda chamada mencionado no caput

§ 2º Uma vez deferida a segunda chamada das atividades avaliativas do plano de recuperação ocorridas durante o prazo de extensão previsto no artigo anterior, deve a mesma ser realizada no prazo máximo de 3 (três) dias.

§ 3º Após a realização da avaliação da segunda chamada, o professor tem até 3 (três) dias para entregar a nota ao Coordenador, mediante formulário próprio, para o devido encaminhamento ao sistema de gestão acadêmica.

Art. 8º Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina ou outro componente curricular, conforme definido no plano de ensino ou documento de planejamento equivalente, após as atividades avaliativas realizadas durante o período de extensão do plano de recuperação previsto no artigo 6º desta resolução, devendo esta nota substituir a nota final obtida na respectiva disciplina ou outro componente curricular.

Art. 9º É assegurado ao estudante, após o lançamento da nota final no sistema de gestão acadêmica, requerer a reanálise das atividades avaliativas aplicadas no período de extensão do plano de recuperação.

§ 1º O requerimento para a revisão que o estudante pleitear, contendo a devida justificativa, deve ser dirigido ao Coordenador, via protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da nota no sistema de gestão acadêmica.



§ 2º Entende-se por devida justificativa a impugnação apta a viabilizar a reforma ou invalidação da nota atribuída.

§ 3º O Coordenador deve encaminhar o requerimento do estudante ao professor responsável pela disciplina ou por outro componente curricular para justificar o grau atribuído.

§ 4º O professor justifica o grau atribuído especificando por escrito os argumentos para manutenção ou alteração da nota atribuída.

§ 5º Permanecendo a discordância, o Coordenador deve designar uma Comissão de Revisão composta por 3 (três) docentes, dos quais 2 (dois) devem ser da área específica e o terceiro, indicado pela Decano da Escola, Diretor de Campus fora da sede ou Coordenador de Operações do Ensino a Distância.

§ 6º A Comissão deve encaminhar ao Coordenador as conclusões sobre o pedido de revisão e a nota que considera apropriada.

§ 7º Da decisão da Comissão não cabe recurso.

§ 8º Se o pedido de revisão for considerado procedente, a nota indicada pela Comissão substituirá a nota final obtida na respectiva disciplina ou em outro componente curricular.

Art. 10. Não se aplicam aos estudantes ingressantes nas matrizes curriculares, organizadas por competências, aprovadas para vigorar a partir do 1º semestre de 2018, as disposições contidas nas Resoluções nº 06/2006 e 09/2008 do CONSUN, que aprova o Sistema de Avaliação e Promoção para os Estudantes de Graduação e Cursos Sequenciais da PUCPR.

Art. 11. Permite-se se aos estudantes que ingressaram nos cursos de graduação da PUCPR, anteriormente à presente resolução, cursar disciplinas ou outros componentes curriculares das matrizes curriculares, organizadas por competência, aprovadas para vigorar a partir do 1º Semestre de 2018.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras contidas na presente resolução aos estudantes que optarem por cursar as disciplinas ou outros componentes curriculares mencionados no caput.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria responsável pelos cursos de graduação da PUCPR.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, aplicáveis às matrizes curriculares, organizadas por competência, aprovadas para vigorar a partir do 1º semestre de 2018.





Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba

Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - CEP: 80215901

Curitiba - PR - Brasil - (41) 3271-1555 - <http://www.pucpr.br/>

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário em Curitiba,
aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho CEP - 80215-901 Curitiba Paraná Brasil
Tel.: 3271-1515 www.pucpr.br





Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba

Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - CEP: 80215901

Curitiba - PR - Brasil - (41) 3271-1555 - <http://www.pucpr.br/>

Pró-Reitoria de Graduação

Histórico Escolar

Nome Maria Eduarda Fantineli Cavassani		Código 40046847	
Curso Design			
Nacionalidade Brasileira	UF PR	Data de Nascimento 24/06/1999	
Documento de Identidade 13.317.971-2	Órgão Expedidor da Identidade Instituto de Identificação do Paraná		CPF 106.439.889-80
Ensino Médio	Colégio Bom Jesus - Ensino Fundamental e Médio - Sede Curitiba - PR - Brasil		2016
Ingresso via ENEM Ano/Semestre de Entrada: 2021/1			

Dados Institucionais e de Reconhecimento do Curso

Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960

Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

Reconhecimento: Pedido de reconhecimento protocolizado no sistema e-Mec sob n.º 202016398, em 30/09/2020

Disciplina	Ano/Semestre	Nota	% Freq	Total HR	Resultado
Professor/Titulação					
1º Período					
ADE100A - Metodologia do Projeto de Design	2021/1	9.4	100	60	Aprovado
Luciane Hilu	Doutorado				
Marcus Vinicius Brudzinski	Especialização				
Camila Ferreira Da Costa Teixeira	Mestrado				
ADE101A - História da Arte	2021/1	10.0	100	30	Aprovado
Taiza Vieira Sena	Doutorado				
Fernando Antonio Fontoura Bini	Mestrado				
ADE102A - Desenho Técnico	2021/1	10.0	100	60	Aprovado
Lesli Reali Koenig Hess	Mestrado				
Simone Reali Koenig Mattana	Mestrado				
ADE103A - Pensamento Lógico	2021/1	7.6	100	30	Aprovado
Gustavo Ravaglio	Mestrado				
ADE104A - Desenho de Observação e Representação da Imagem	2021/1	9.0	100	60	Aprovado
Rafael Augusto Camargo	Especialização				
Ingo Harald Moosburger	Doutorado				
Vanessa Weiss Roncalio	Especialização				
ADE105A - Teoria da Cor	2021/1	10.0	100	30	Aprovado
Ericson Luiz Straub	Mestrado				
Gabriela Garcez Duarte	Mestrado				
EFL100A - Filosofia	2021/1	10.0	100	60	Aprovado
Haroldo Osmar De Paula Junior	Mestrado				





Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba

Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - CEP: 80215901

Curitiba - PR - Brasil - (41) 3271-1555 - <http://www.pucpr.br/>

2º Período

ADE109A - Composição	2021/2	9.3	100	60	Aprovado
Simone Reali Koenig Mattana	Mestrado				
Lesli Reali Koenig Hess	Mestrado				
ADE112A - Design e Sustentabilidade	2021/2	9.0	100	30	Aprovado
Rafael Augusto Camargo	Mestrado				
ADE127A - Planificação Gráfica e uso da Tipografia	2021/2	9.5	100	30	Aprovado
Ericson Luiz Straub	Mestrado				
ADE128A - Produção e Tratamento da Imagem	2021/2	9.8	100	60	Aprovado
Marco Flavio Mattana	Mestrado				
Raquel Pasternak Glitz Kowalski	Doutorado				
ADE129A - Produção Seriada	2021/2	9.8	100	30	Aprovado
Camila Ferreira Da Costa Teixeira	Mestrado				
ADE130A - Projeto de Design I	2021/2	7.6	100	60	Aprovado
Gabriela Unger Unruh	Doutorado				
Marcus Vinicius Brudzinski	Especialização				
ADE139A - Técnicas de Criatividade e Processos da Inovação	2021/2	10.0	100	30	Aprovado
Lesli Reali Koenig Hess	Mestrado				
Leandro Tadeu Catapam	Mestrado				
Simone Reali Koenig Mattana	Mestrado				
EFL101A - Ética	2021/2	9.5	100	30	Aprovado
Haroldo Osmar De Paula Junior	Mestrado				

3º Período

ADE114A - Design, Cultura e Sociedade	Em Curso
ADE116A - Ergonomia e Design	Em Curso
ADE119A - História do Design	Em Curso
ADE121A - Introdução a Semiótica	Em Curso
ADE122A - Materiais e Técnicas para Protótipos	Em Curso
ADE131A - Projeto de Design II	Em Curso
ETO100A - Cultura Religiosa	Em Curso

4º Período

ADE106A - Antropologia Cultural	***	A Cursar
ADE111A - Design da Informação	***	A Cursar
ADE120A - Imagem em Movimento	***	A Cursar
ADE132A - Projeto de Design III	***	A Cursar
ADE138A - Semiótica Aplicada ao Design	***	A Cursar
ADE141A - Teoria e Estética do Design	***	A Cursar

5º Período

ADE110A - Construção de Cenários de Tendências	***	A Cursar
--	-----	----------





Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba

Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - CEP: 80215901

Curitiba - PR - Brasil - (41) 3271-1555 - <http://www.pucpr.br/>

ADE117A - Marketing Aplicado ao Design	***	A Cursar
ADE133A - Projeto de Design IV	***	A Cursar
ADE140A - Comunicação e Design	***	A Cursar
ELE100A - Leitura e Escrita Acadêmica	***	A Cursar

6º Período

ADE108A - Branding	***	A Cursar
ADE113A - Design Thinking	***	A Cursar
ADE134A - Projeto de Design V	***	A Cursar
ADE137A - Psicologia Cognitiva	***	A Cursar

7º Período

ADE118A - Experiência do Usuário (UX)	***	A Cursar
ADE124A - Normas e Legislação Profissional	***	A Cursar
ADE126A - Planejamento de Carreira	***	A Cursar
ADE135A - Projeto de Design VI	***	A Cursar

8º Período

ADE123A - Mercado e Gestão do Design	***	A Cursar
ADE125A - Desenvolvimento Pessoal	***	A Cursar
ADE136A - Projeto de Design VII	***	A Cursar

Disciplinas Eletivas

ADE144A - Desenho da Figura Humana	2021/2	8.0	100	60	Aprovado
Ingo Harald Moosburger	Doutorado				
ADE166A - Web Design	2021/2	9.5	100	60	Aprovado
Marcus Vinicius Brudzinski	Especialização				

Outros Componentes Curriculares	HR Exigida	HR Concluída
1 - Atividades Complementares	36	0
2 - Projeto Comunitário	30	0

Carga Horária Exigida: 2526

Carga Horária Cumprida: 780

Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): 9,2538

ENADE

Ingressante: 2021 - Dispensado(a) da realização do ENADE, conforme EDITAL nº 36, de 12/07/2021.

Movimentações do Estudante





Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba

Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - CEP: 80215901

Curitiba - PR - Brasil - (41) 3271-1555 - <http://www.pucpr.br/>

Ano/Semestre	Forma	Curso/Turno	Ano/Semestre	Forma
Ingresso	Ingresso		Afastamento	Afastamento
2021/1	Enem	Design - Manhã		

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2022.

Priscila Leticia dos Santos
SIGA - Suporte Integrado de
Gestão Acadêmica
PROGRAD - PUCPR

